

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE

PORTARIA Nº 88, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

Art. 1- A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre- CREA/AC, resolve:

Revogar a portaria nº 24 de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DOU 56 seção 2 em 10 de fevereiro de 2016 e nomear o Conselheiro José Carlos Martins da Silva CPF: 412.203.152-49, RG 234.171SSP/AC, para exercer o cargo de 1º Diretor Financeiro, com mandato de 1/01/2017 a 28/02/2017.

CARMINDA LUZIA SILVA PINHEIRO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 12, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear a funcionária abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, com a homologação do resultado final publicada no dia 16/09/2015 (DOU, Seção 3, Edição Nº 177), às páginas 156 e 157,

| Colocação/Candidato | Cargo | Lotação | CPF |
|------------------------|---------------------|---------|----------------|
| 4º) Elen Ferreira Pará | Téc. Administrativo | AM | 773.390.612-15 |

Art. 2º - A candidata acima nomeada irá atuar na unidade da federação escolhida no ato da inscrição.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 18, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo item XXIV, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a suspensão de pagamento da pensionista, aniversariante do mês de setembro de 2016, que não atendeu à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme determinação contida no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 e janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEF nº 1, publicado no DOU de 14 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo /benefício.

| Nome | CPF | Matrícula | Tipo/benefício |
|----------------|----------------|-----------|----------------|
| ELIZETE ARAÚJO | 139.461.534-53 | 787906 | Pensionista |

2. A suspensão do pagamento dos benefícios será efetiva na folha de pagamento do mês de dezembro de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na área de gestão de pessoas no Ministério da Agricultura, em uma das Unidades de Federação, munido da documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEF/MP.

3.1. O crédito do pagamento será efetivado na folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção, do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (83) 3216 - 6313, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.2 do presente Edital.

LÚCIO AURÉLIO BRAGA MATOS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 8, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXII, do artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no D.O.U. de 14 de junho de 2010, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MP nº 08, de 07 de janeiro de 2013 e pela Orientação Normativa SEGEF/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação das pensionistas que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido no art. 11, alínea "a", da Orientação Normativa SEGEF/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do benefício será efetivada na folha de pagamento do mês de agosto/2016.

| CPF | Nome | Benefício |
|----------------|-------------------------------------|-----------|
| 854.213.913-53 | Balbina Martins de Sousa | Pensão |
| 708.386.903-00 | Denísia de Oliveira Serja | Pensão |
| 408.075.333-91 | Gedecy Santos Siqueira | Pensão |
| 251.457.703-91 | Maria de Nasaré Campelo Monte Palma | Pensão |

3. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão - SFA/MA, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF/MP nº 1/2013.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (98) 3131-3425, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1. do presente Edital.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Beneficiário de Pensão

| CPF | NOME | PROCESSO |
|----------------|---------------------------|----------------------|
| 481.858.218-28 | João Augusto Borges Vitta | 23070.015363/2016-97 |

MARUSKA VAZ SANSALONI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 38, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/12, de 08/12/12, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07/01/13, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10/01/13, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de setembro de 2016:

NOME CPF
ELIANE TERESINHA KUSBICK ***568.590-91
JOSUE DE SOUZA AMBOS ***575.640-46
LUIZ CARLOS MORAES ***456.990-53
MARA REGINA DE OLIVEIRA GALPERIM ***982.290-72
MARIA DA GRAÇA SILVA DA CRUZ ***933.630-53
MARIA MAGDALENA LUDWIG ***525.690-49
NAIRA PEIXOTO DANILEVICZ ***861.530-53
OLGA NICOLA BAIROS ***128.100-68
VERA MARIA PEIXOTO MALIKOVSKI ***350.750-15

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRGS, na Avenida Paulo Gama, 110 - 4º andar, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme artigos 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (51) 33083046, para comprovação de vida do titular do benefício e/ou provento, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 8, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEF nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

| CPF | NOME |
|----------------|----------------------------|
| 115.715.607-00 | ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS |
| 012.044.727-42 | MARIA ODETE NUNES PIMENTA |
| 555.706.587-34 | SILVIA MARIA GUEDES |

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à BR 465, KM 7, S/N - Pavilhão Central - Sala 12 - Departamento de Pessoal - Seção de Aposentadoria e Pensão, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEF nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 2681-4666/ 2682-2926, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

WALTER BRAGANÇA

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 10, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com a Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEF/MP, de 10 de janeiro de 2013, torna público os nomes dos aposentados e pensionista, nascidos em SETEMBRO que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016. A suspensão do pagamento dos proventos e benefício será efetivada na folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/2016. O restabelecimento do pagamento do provento/benefício fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal na Unidade de Recursos Humanos. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Julio Cesar Navas - CPF: 530.380.888-20
Luiz Orlandi - CPF: 004.880.628-53
Maria Thereza Faria Figueira da Cruz - CPF: 934.028.728-20

TOYOKO SONIA T. VITTORATO